



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
FORNECEDOR	Benevides Comércio de Gás LTDA
FUNDAMENTO	Art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	1º Aditivo de valor ao Contrato nº 230/2022

2. MOTIVAÇÃO
Trata-se da necessidade de Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato original nº 230/2022 – SEMED, no percentual de 28,29 %, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2021 – SEMED. Considerando o aumento recorrente no valor do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano acondicionado em botijas de 13 kg conforme planilhas da Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Considerando os documentos apresentados pela empresa Benevides Comércio de Gás, que demonstrou por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato. Considerando o interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para o Município que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato Administrativo nos mesmos termos. Mediante ao exposto, justifica-se firmar o presente termo aditivo ao contrato, promovendo-se o acréscimo de valor para o contrato administrativo nº 230/2022, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93.

Benevides/PA, 07 de julho de 2022.

Antonio Celso N. Amorim

Coordenador do Núcleo de Administração
Matrícula nº 0100031